



PUBLICADO

Em 27/11/2023

Publ. nº 1299

LEI Nº 2.496 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Semana da Valorização dos Coletores de Lixo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Saquarema, a Semana da Valorização dos Coletores de Lixo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, mês que tem comemoração, voltada a profissionais da área.

Parágrafo único. A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita